

# Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2013

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Defensoria Pública do Estado do Pará

#### PORTARIA Nº 41/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552620

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas; Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 – CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Defensor Público ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 57191028, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.

Luis Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

#### PORTARIA Nº 42/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552623

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 – CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público ALEX MOTA NORONHA, matrícula 57176553 para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.

Luis Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

#### PORTARIA Nº 43/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552627

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 – CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 57191028, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Política Criminal Metropolitana, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.

Luis Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

#### PORTARIA Nº 44/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552630

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 – CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Defensor Público JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI, matrícula 57190982, do cargo em comissão de Coordenador de Política Cível Metropolitana, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.

Luis Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

#### PORTARIA Nº 45/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552633

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas; Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 – CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA, matrícula 57190982, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.

Luis Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

#### PORTARIA Nº 46/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552643

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do Art. 134§2º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 97-A Lei Complementar Federal 80/94, que preveem a autonomia Administrativa das Defensorias Públicas;

Considerando as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido da autoaplicabilidade da Constituição Federal no tocante a autonomia administrativa das Defensorias Públicas; Considerando que as normas pertinentes ao caso previstas na Lei Complementar Federal são de seguimento obrigatório nas legislações Orgânicas dos Estados, bem como o previsto no art. 24§4º. Da Constituição federal de 1988

Considerando os termos do Parecer Jurídico 836/2012, da Consultoria Geral do Estado, constante do processo 2012 / 443333, bem como do Parecer Jurídico 1024/2012 – CGE, também da Consultoria Geral do Estado, inserto nos autos do processo 2012/559515;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2013.

Cumpra-se. Publique-se.

Luis Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral

## Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552436

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

NÚMERO: 018/2013

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERICIAIS (BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, BANHO MARIA, CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES, CENTRÍFUGA, ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, ESTEREOSCÓPIO, VÍDEO COLPOSCÓPIO, DETECTOR DE METAIS E TEMOCICLADOR), para o atendimento das necessidades do Centro de Perícia Científicas Renato Chaves em atendimento ao Convênio nº 776384/2012 – SENASP/MJ/ENAFRON.

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

LOCAL DE ABERTURA: site da internet <http://www.comprasnet.gov.br>

DATA DA ABERTURA: 22/07/2013.

HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário de Brasília-DF)

ORDENADOR: Claudio Jorge da Costa Lima

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior

## Polícia Civil

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 552041 PORTARIA: 637/13

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL - OPERAÇÃO VERÃO 2013. Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5463556/EDIEL FRANCISCO BARBOSA BITENCOURT (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 07/07/2013



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE